

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-012/2006

Altera a Resolução nº 250, de 25 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa dos gabinetes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Edson Sousa, na qualidade de Presidente, nos termos regimentais promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 2º da Resolução nº 250, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.2º.....

Parágrafo único. No caso de licença maternidade, poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara, durante o período do afastamento, a contratação de um assessor substituto, no mesmo nível de pontuação da assessora licenciada.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Juliano do Pio
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário

Vereador Edmar Antônio Rodrigues
2º Secretário

JUSTIFICATIVA
(Ao Projeto de Resolução de Nº CM-_____ / 2006)

A alteração que a Mesa Diretora vem propor visa corrigir um problema enfrentado pelos Vereadores em seus gabinetes quando alguma assessora tem que tirar licença maternidade, pois da forma como se encontra a regulamentação, os gabinetes ficam desfalcados de servidores, comprometendo a eficiência dos trabalhos.

Além do mais, cumpre salientar que a assessora licenciada é remunerada pela Previdência Geral não onerando em nada a folha da Câmara Municipal.

Dessa forma, por se tratar de uma reivindicação antiga por parte de vários edis, solicitamos o voto favorável de todos.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Juliano do Pio
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário

Vereador Edmar Antônio Rodrigues
2º Secretário